



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 725, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Reforma e Ampliação UBS – Cód. 1.005, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº. 711/2013, para o exercício de 2014, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Qualis UBS.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Secretaria da Saúde – Cód. 0016 – à Ação: Reforma e Ampliação UBS – Cód. 1.005, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº. 712/2013, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Qualis UBS.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº. 713/2013, na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde
4.4.90.51.00 – Fonte 01
10.301.00016.1.005 – Reforma e Ampliação UBS – Qualis UBS R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00 – Fonte 02
10.301.00016.1.005 – Reforma e Ampliação UBS – Qualis UBS R\$210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação previsto para o presente exercício fonte 02 no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), recursos estes a serem repassados pela Secretaria de Estado da Saúde e o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.07.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	
3.3.90.30.00 – Fonte 01	
10.301.0016.2.032 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00

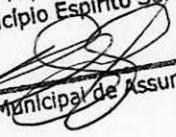
Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 19 de março de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 705 Em 19 / 03 / 2014
lei nº 705 fls nº 11 Livro nº 03
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº. 724, DE 19 DE MARÇO DE 2014, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar Termos de Convênio entre o Município de Espírito Santo do Turvo e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

2 - LEI Nº. 725, DE 19 DE MARÇO DE 2014, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, de 19 de março de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

TO
SA

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2014

Convênio nº. 003/2014

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP.

Objeto: Atendimento aos cidadãos do Município de Espírito Santo do Turvo e aos que estiverem de passagem pelo referido município, mediante a prestação de serviços médico-hospitalares de pronto socorro, proporcionando a conjugação de recursos humanos e materiais, inclusive do seu corpo clínico.

Valor Mensal: R\$ 9.000,00

Data de Assinatura: 19 de março de 2014.

Espírito Santo do Turvo - SP, 19 de março de 2014.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

e-m^P

